

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2017-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA SERVICELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO nº 105/2017-MP/PA**, firmado entre o **Ministério Público Do Estado Do Pará**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SERVICELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.107.461/0001-32, Inscrição Estadual nº 152803653, estabelecida à Av. Júlio César, nº 3318, Val de Cans, CEP: 66.617-420, na cidade de Belém/PA, Fones: (91) 3031-1777 e (91) 3236-3577, E-mail: serviceline@servicelinebrasil.com.br e coordenacao.adm@servicelinebrasil.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARGARIDA DE SANTANA PINHO**, portadora da C.I. nº 3317742 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 137.695.612-87, residente e domiciliada na cidade de Belém/PA, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original que trata **DO VALOR**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de copeiragem, de recepcionista e de telefonista nas dependências do Ministério Público do Estado do Pará, no município de Belém e Distrito de Icoaraci – Belém (Lote I), decorreu do **Pregão Eletrônico nº 041/2016-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor do contrato original fica **reajustado** em 2,982920% referente à variação do índice IGPD-I (FGV), no período de **outubro/2018 a setembro/2019**, e **repactuado**, em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 – SEAC/PA (PA 000047/2019) que estabeleceu novos pisos salariais, conforme quadros abaixo:

Recepcionista				
	Belém		Icoaraci	
	Valor unitário	Valor mensal	Valor unitário	Valor mensal
Janeiro				
Fevereiro	R\$ 3.013,16	R\$ 24.105,28	R\$ 3.013,16	R\$ 3.013,16
Março	R\$ 3.100,73	R\$ 24.805,84	R\$ 3.100,73	R\$ 3.100,73
Abril	R\$ 3.100,73	R\$ 24.805,84	R\$ 3.100,73	R\$ 3.100,73
Maiο	R\$ 3.100,73	R\$ 27.806,55	R\$ 3.100,73	R\$ 3.100,73
Junho	R\$ 3.100,73	R\$ 27.906,57	R\$ 3.100,73	R\$ 3.100,73
Julho	R\$ 3.100,73	R\$ 27.906,57	R\$ 3.100,73	R\$ 3.100,73
Agosto	R\$ 3.100,73	R\$ 27.906,57	R\$ 3.100,73	R\$ 3.100,73
Setembro	R\$ 3.100,73	R\$ 27.906,57	R\$ 3.100,73	R\$ 3.100,73
Outubro	R\$ 3.101,89	R\$ 27.917,01	R\$ 3.101,89	R\$ 3.101,89
Novembro	R\$ 3.101,89	R\$ 27.917,01	R\$ 3.101,89	R\$ 3.101,89
Dezembro	R\$ 3.101,89	R\$ 27.917,01	R\$ 3.101,89	R\$ 3.101,89
Total		R\$ 296.900,82		R\$ 34.023,94

Telefonista				
	Belém		Icoaraci	
	Valor unitário	Valor mensal	Valor unitário	Valor mensal
Janeiro				
Fevereiro	R\$ 3.094,71	R\$ 9.284,13	R\$ 3.094,71	R\$ 3.094,71
Março	R\$ 3.185,31	R\$ 9.555,93	R\$ 3.185,31	R\$ 3.185,31
Abril	R\$ 3.185,31	R\$ 9.555,93	R\$ 3.185,31	R\$ 3.185,31
Maio	R\$ 3.185,31	R\$ 9.555,93	R\$ 3.185,31	R\$ 3.185,31
Junho	R\$ 3.185,31	R\$ 9.555,93	R\$ 3.185,31	R\$ 3.185,31
Julho	R\$ 3.185,31	R\$ 9.555,93	R\$ 3.185,31	R\$ 3.185,31
Agosto	R\$ 3.185,31	R\$ 9.555,93	R\$ 3.185,31	R\$ 3.185,31
Setembro	R\$ 3.185,31	R\$ 9.555,93	R\$ 3.185,31	R\$ 3.185,31
Outubro	R\$ 3.185,98	R\$ 9.557,94	R\$ 3.185,98	R\$ 3.185,98
Novembro	R\$ 3.185,98	R\$ 9.557,94	R\$ 3.185,98	R\$ 3.185,98
Dezembro	R\$ 3.185,98	R\$ 9.557,94	R\$ 3.185,98	R\$ 3.185,98
Total		R\$ 104.849,46		R\$ 34.949,82

Copeiro		
	Belém	
	Valor unitário	Valor mensal
Janeiro		
Fevereiro	R\$ 2.575,39	R\$ 7.726,17
Março	R\$ 2.647,92	R\$ 7.943,76
Abril	R\$ 2.647,92	R\$ 7.943,76
Maio	R\$ 2.647,92	R\$ 7.943,76
Junho	R\$ 2.647,92	R\$ 7.943,76
Julho	R\$ 2.647,92	R\$ 7.943,76
Agosto	R\$ 2.647,92	R\$ 7.943,76
Setembro	R\$ 2.647,92	R\$ 7.943,76
Outubro	R\$ 2.650,58	R\$ 7.951,74
Novembro	R\$ 2.650,58	R\$ 7.951,74
Dezembro	R\$ 2.650,58	R\$ 7.951,74
Total		R\$ 87.187,71

2.2. O valor reajustado é a contar de **a contar de outubro/2019**.

2.3. O valor repactuado é a contar do dia **25/02/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8760 – Governança e Gestão.

Elementos de Despesa: 3390-37 – Locação de Mão-de-Obra.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima Segunda do mencionado Instrumento, pelo tempo de vigência total, incluindo prorrogação, o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, de de 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

SERVICELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG: _____